



**FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL
DIRETORIA DE ATENÇÃO A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA
COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PSR**

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA
DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.**

JUSTIFICATIVA

A Fundação de Ação Social é o órgão público responsável pela gestão da Assistência Social em Curitiba, atuando de forma integrada a outras políticas setoriais, junto às Organizações da Sociedade (OSC) e órgão do Sistema de Garantia de Direitos que compõem a rede socioassistencial do Município.

Todos os esforços visam à consolidação da Política Nacional da Assistência Social no Município e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e outras normativas legais que versam sobre o assunto.

Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, tem a finalidade de assegurar direitos sociais de indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social com trajetória de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou em trânsito e sem condições de autossustento, consolidados pelos Decretos, Federal nº 7.053/2009 e Municipal nº 1716/2019, que instituem a Política Nacional para a População em Situação de Rua e a Política Municipal de Política Municipal Intersetorial de Atenção à População em Situação de Rua e regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, por meio da Resolução nº109, de 11 de novembro de 2009.

O acolhimento institucional na modalidade abrigo é um serviço da assistência social que oferece às famílias e aos indivíduos, proteção integral, através de moradia, alimentação, higienização e trabalho social de forma



MUNICÍPIO DE CURITIBA



provisória. Este serviço é executado em Unidades próprias do Município e em parceria com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Ressalta-se que atualmente a FAS dispõe de instituições de execução indireta para acolhimento institucional na modalidade ABRIGO, para pessoas adultas de ambos os sexos em situação de rua que fazem uso ou abuso de substâncias psicoativas são elas: FAZDI, CREVI, CRAVI e Servo Sofredor - Frei Chico e Maria Augusta, este último atende população feminina e grávida, fazendo diferenciação no objeto, a Associação Padre João Roberto Ceconello compreende os indivíduos com transtorno mental agravado pelo déficit cognitivo ou demais comportamentos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas.

Das vagas ofertadas pela FAS, 45 (quarenta e cinco) pessoas adultas em situação de rua, na faixa etária de 30 a 59 anos de idade, de ambos os sexos, que se encontram em situação de risco pessoal e social com trajetória de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou em trânsito sem condições de autossustento, com dificuldades de autonomia para cuidados da vida diária em virtude de transtorno mental agravado pelos déficits cognitivo, motor, de mobilidade, auditivo, imperativo, e/ou demais comportamentos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas, situado na cidade de Curitiba, atendidas pela Parceria nº5369, celebrada com a OSC - Associação Padre João Roberto Ceconello, a qual alcançará o prazo máximo de vigência em 13/12/2022, conforme IN nº 61/2011 do TCE/PR.

Oportuno salientar, que a FAS instaurou o processo administrativo nº 35-000256/2022, Portaria nº 360/2022, para realização de Chamamento Público, visando à seleção de Plano de Trabalho para atendimento dessas 45 vagas/metas. Ocorre que o resultado do Chamamento foi julgado deserto, sem interesse de participação de nenhuma instituição, incluindo a OSC que atende o público em questão.

Deste modo, a Diretoria de Atenção à Pessoa em Situação de Rua – DPSR justifica a dispensa de Chamamento Público por urgência, conforme art.20, inciso I do Decreto Municipal nº 1067/2016- PMC, (...) "*no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividade de relevante interesse público, pelo prazo de 180 dias*", para formalização de parceria com a Associação Padre João Roberto Ceconello que executa o Serviço de Acolhimento, para até 40 (quarenta) pessoas em situação de rua na faixa etária de 30 a 59 anos de idade, do sexo masculino, que se encontra em situação de risco pessoal e social com trajetória de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou em trânsito sem condições de



MUNICÍPIO DE CURITIBA



autossustento, com dificuldades de autonomia para cuidados da vida diária em virtude de transtorno mental agravado pelos déficits cognitivo e/ou demais comportamentos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas, situado na cidade de Curitiba.

Esta Organização está devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, mantendo a sede e/ou instalações preferencialmente no Município de Curitiba.

No tocante aos valores, ficou avençado que o valor praticado será diferente da Parceria anterior (Termo de Colaboração nº 5369) e do Chamamento Público, nº 03/2022, que se encerrou com status "deserto", o município de Curitiba após estudo e buscando alcançar os valores praticados por outros municípios paranaenses, alcançou o de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais, por 180 dias, totalizando R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil) reais.

Reforçamos que o encerramento dos serviços acarretará prejuízo aos usuários que estão acolhidos, com rompimento de vínculo com os profissionais e outros acolhidos o que poderá causar a re-vitimização do usuário, com novo processo de adaptação, o que para as pessoas em processo de tratamento para transtorno mental é prejudicial.

Tal medida justifica-se por evitar a descontinuidade no atendimento já prestado por esta Organização, acolhendo e garantindo proteção integral à pessoa em situação de rua, considerando a impossibilidade de aguardar os prazos legais estabelecidos para Chamamento Público, por se tratar de serviço ininterrupto, imprescindível e essencial, sendo indispensável à oferta das vagas para a continuidade do atendimento.

MARIA ALICE
ERTHAL:4506749
0900

Digitally signed by MARIA ALICE
ERTHAL:45067490900
DN: cn=MARIA ALICE
ERTHAL:45067490900, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=(em branco),
email=merthal@curitiba.pr.gov.br
Date: 2022.11.25 11:46:56 -03'00'

Maria Alice Erthal
Fundação de Ação Social
Presidente